



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO

PROCESSO N. 2019700023

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Professor Nível I – Pedagogia ou Normal Superior.

A Recorrente alega que a questão 06, *“quando a pergunta se trata de um atleta paraolímpico que conquista medalhas na modalidade atletismo, sendo a mesma da era de educação física mais especificamente da educação física adaptada das ares de estudo da educação física, não fazendo parte do conteúdo programático do edital e ainda escrita com erro de português quando cita “um atleta paralímpico” dificultando o entendimento do candidato”*.

No entanto, a questão 06 aborda assunto da **Atualidade**, e não exige conhecimento em Educação Física. Ademais, o termo Paralímpico não está escrito errado, mas sim seguindo as recomendações do Comitê Paralímpico Internacional que recomendou ao Comitê Paralímpico Brasileiro que adotasse o termo Paralímpico, expressão usada em vários países.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS**

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

**Milton Vaz Tosta
Presidente**

**Vilma Pereira da Silva Brito
Membro**

**Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro**